

Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page <u>www.caboverde.mg.gov.br</u> E.mail <u>caboverdemg@caboverde.mg.gov.br</u>

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG CONTRATANTE, e a empresa RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 701.041.236-72, sediada na Rua Joaquim Sebastiao De Souza, 11, Bairro Centro, Cidade Cabo Verde /Mg CEP 37.880.000 doravante denominada simplesmente DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal RUBILÉIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO, brasileira, casada, residente em Cabo Verde-MG, portador do RG nº 4.994.276 SSP/MG e do CPF nº 701.041.236-72, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo a ata de registro de preço nº 0082/2020, referente ao Processo 033/2020, Pregão Presencial nº 17/2020, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Qntde aditada	Preço unitário	Preço total	
01	Ficha de visita domiciliar	1.000,000	R\$ 0,5500	R\$ 550,00	

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 05 de marços 2021.

CLAUDIO ANTONIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

RUBILEIA P. DE F.PAMPLONA

TESTEMUNHAS:	
ALINE VIANA	LUCIANA PEZZI V. REIS
CPF: 092.606.426-63	CPF: 786.430.906- 20

AGP
GES14700
LADITCT2.661-893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

Pag.	0002
09/08	/2021
11:	57:42

67-8 Relatorios	para	Contratos	_	2021
-----------------	------	-----------	---	------

P	roduto: 218	363 F	ICHA DE VISITA D	OMICILIAR	Valores Origi	nais: Qte:	5,00	Vr. uni	t.: 0,55	Vr. tot	.:	2,75
1	Aditivo		Data Aditivo		Quantidade		Vr Unitario	I	Vr Total Aditado	l	% Aditado	
1	3		05/03/2021		1.000,00	 	0,55	I	550,00	ı	0,95	
T	Total de aditivos do produto neste processo/fornecedor						 I	550,00		0,95		